



Alegre/ES, 17 de fevereiro de 2023

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 005 /2023

Senhor Presidente,

Primeiramente, em função do Art. 46, inciso XI da Lei Orgânica de nosso Município estabelecer que é competência da Câmara Municipal atribuir denominação aos logradouros públicos, esclarecemos que o STF (repercussão geral - RE 1151237) já firmou entendimento que esta competência é concorrente para com o Poder Executivo, razão pela qual o Prefeito Municipal encaminha a presente proposta.

O projeto que ora é apresentado é uma justa homenagem ao Sr. Edio de Oliveira, nascido na cidade de São Jose do Calçado-ES no dia 03/09/1927, e havendo falecido no dia 13/06/2014 aos 86 anos de idade na cidade de Alegre-ES.

Edio mudou-se para a localidade em 1972 onde deu início a construção de sua residência para morar com sua família, Edio com seu ofício construiu outras diversas residências na localidade, permitido que demais pessoas pudessem morar lá como o Sr Joel e a Senhora Madalena. Edio também foi responsável pela construção do Centro Espírita ali presente. Edio tinha um amor querido pela localidade tendo vivido ali até a data de sua morte.

Desta forma, apresentamos a presente proposição para análise dessa Casa de Leis, onde aguardamos dos Srs. Edis o pronto acolhimento à mesma.


NEMROD EMERICK (Nirrô)
Prefeito Municipal